

tico, em envelope fechado, com a seguinte formatação: Fonte — Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 2 cm.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

18 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Agostinho*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Moura

### Aviso n.º 6618/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Moura, em Moura, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou doutor, nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo, no exercício dos seguintes cargos:
  - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
  - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
  - iii) Director executivo e adjunto do director executivo nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
  - iv) Membro do Conselho directivo nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro; e

d) Possua experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Moura, em Moura, podendo ser entregue, pessoalmente, nos serviços administrativos da escola, ou remetido por correio registado e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade, número fiscal do contribuinte, morada e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional; e
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso, no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção na escola, definindo objectivos e estratégias e estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar, durante o mandato;

- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada; e
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, à excepção daqueles que se encontrem arquivados, no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o concurso.

3 — A avaliação das candidaturas observa os elementos e métodos seguintes.

3.1 — Elementos de avaliação:

- Curriculum vitae;
- Projecto de intervenção; e
- Entrevista individual.

3.2 — Os métodos a utilizar pela comissão incumbida de apreciar as candidaturas (Artigo 4.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho) foram definidos em reunião do Conselho Geral Transitório realizada, no dia 12 de Fevereiro p. p., e encontram-se exarados na respectiva acta e são:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) Avaliação do projecto de intervenção na escola, visando os aspectos pedagógicos e científicos, o carácter inovador, a exequibilidade e o nível de envolvimento da comunidade educativa; e
- c) Resultado da entrevista individual, onde se avalie a adequação ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, a capacidade de liderança e a motivação da candidatura.

4 — Resultado do procedimento concursal — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola e divulgada na sua página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

5 — Das listas publicitadas, cabe recurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após publicação das mesmas.

6 — Aos casos omissos neste aviso, aplica-se o Código do Procedimento Administrativo.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Simão Seita Janeiro*.

## Agrupamento Vertical de Redondo

### Aviso (extracto) n.º 6619/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Redondo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, <http://www.avredondo.net>, e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais devidamente autenticadas; com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Redondo.
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a sua candidatura.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na sua Escola sede, contra o respectivo recibo ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório para o Agrupamento Vertical de Redondo, Av. Dr. Domingos Rosado, 7170-029 Redondo

4 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Redondo, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

Análise do *curriculum vitae*;

Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;

Entrevista.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento Vertical

de Redondos, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

16 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Alberto da Maia Tomaz Coelho da Costa*.

## Agrupamento de Sabóia — Odemira

### Despacho n.º 8749/2009

Por despacho da Directora Executiva, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 22 696/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro, foram transferidos, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto Lei 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

| Grupo | Nome                                     | Escola 2005-2006                        | Código | Escola 2006-2007           | Código |
|-------|--|---|--------|----------------------------|--------|
| 400   | Maria Luísa Veiga Mira . . . . .         | Agrup. Vila Nova de São Bento . . . . . | 330589 | EB 2,3 de Sabóia . . . . . | 330670 |
| 330   | Maria Isabel Rodrigues Correia . . . . . | EBI c/JI de Vidigueira . . . . .        | 330516 | EB 2,3 de Sabóia . . . . . | 330670 |
| 110   | Sara Jesus Jordão Manuel . . . . .       | Agrup. Horizontal de Grandola . . . . . | 345210 | EB 2,3 de Sabóia . . . . . | 330670 |
| 240   | Rute Alexandra Galvão Engracio . . . . . | Agrup. Vila Nova de São Bento . . . . . | 330589 | EB 2,3 de Sabóia . . . . . | 330670 |

20 de Março de 2009. — A Directora, *Elisabete Maria Nunes Escarducha*.

## Escola Secundária de São Lourenço

### Aviso n.º 6620/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de S. Lourenço, em Portalegre, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de S. Lourenço ([www.essl.edu.pt](http://www.essl.edu.pt)) e nos serviços administrativos da escola.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção na Escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte;

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a sua candidatura.

5 — Todos os elementos devem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola Secundária de S. Lourenço, Av. George Robinson, Apartado 54, 7300-070 Portalegre.

6 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária de S. Lourenço, aprovado em reunião do Conselho Geral Transitório de 19 de Março de 2009, disponível nos serviços administrativos e na página electrónica da Escola.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária de S. Lourenço, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Gonçalo Rolo Viegas*.

## Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

### Aviso n.º 6621/2009

#### Concurso para director

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://agrupescolasvicosas.no.sapo.pt>) e nos serviços administrativos da Escola Sede (EB2 D. João IV de Vila Viçosa).

4 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental (com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa);

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento ou remetidos por correio registado